



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 05/06/2013      Nº do Processo: 2013002070

Interessado: DEP. DOUTOR JOAQUIM  
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. DOUTOR JOAQUIM  
Nº: PROJETO DE LEI Nº 111 - AL  
Assunto: PROC. PARLAMENTAR  
Sub-assunto: PROJETO

**Observação:**

ALTERA A LEI Nº 17.871, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DÁ DENOMINAÇÃO QUADRA ESTADUAL POLIESPOTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO.

pf. ~~COPIA~~ C. EDU

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 8 DE maio DE 2013.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 05/11/2013  
1º Secretário

Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **QUADRA ESTADUAL POLIESPORTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA** a Quadra Estadual situada no Distrito de Betânia, no Município de Jussara/GO”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2013.

  
**DR. JOAQUIM DE CASTRO**  
Deputado

## Justificativa



O presente projeto de lei busca a alteração da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que denominou a Quadra Estadual Poliesportiva situada no Distrito de Britânia, no Município de Jussara/GO, de Welson Fernandes de Almeida.

A referida Lei precisa ser alterada no tocante a localização da mencionada Quadra Poliesportiva, tendo em vista que a mesma situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ESTADO DE GOIÁS**

**O PODER DA CIDADANIA**

**Data do Processo:** 05/06/2013      **Nº do Processo:** 2013002070

**Interessado:** DEP. DOUTOR JOAQUIM

**Origem:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

**Autor:** DEP. DOUTOR JOAQUIM

**Nº:** PROJETO DE LEI Nº 111 - AL

**Assunto:** PROC. PARLAMENTAR

**Sub-assunto:** PROJETO

**Observação:**

ALTERA A LEI Nº 17.871, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DÁ DENOMINAÇÃO QUADRA ESTADUAL POLIESPOTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO.

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 8 DE maio DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 05/11/2013  
1º Secretário

Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação ao próprio público que especifica.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **QUADRA ESTADUAL POLIESPORTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA** a Quadra Estadual situada no Distrito de Betânia, no Município de Jussara/GO”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

  
DR. JOAQUIM DE CASTRO  
Deputado

## Justificativa



O presente projeto de lei busca a alteração da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que denominou a Quadra Estadual Poliesportiva situada no Distrito de Britânia, no Município de Jussara/GO, de Welson Fernandes de Almeida.



A referida Lei precisa ser alterada no tocante a localização da mencionada Quadra Poliesportiva, tendo em vista que a mesma situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Wellington Valin

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11/06/2013

Presidente: [Handwritten Signature]

PROCESSO Nº : 2013002070  
INTERESSADO : **DEPUTADO DR. JOAQUIM DE CASTRO**  
ASSUNTO : Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá  
denominação ao próprio público que especifica.  
CONTROLE : RPROC



## RELATÓRIO

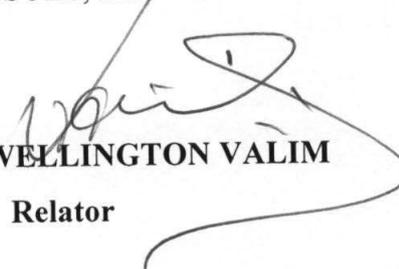
Versam os autos sobre projeto de lei com vistas a alterar o art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que deu denominação ao próprio público que especifica.

A referida alteração faz-se necessária tendo em vista que a Quadra Estadual Poliesportiva denominada de Welson Fernandes de Almeida situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Analisando-se os autos, verifica-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em        de        de 2013.

  
**DEPUTADO WELLINGTON VALIM**

**Relator**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo Nº 2070/13

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27/106 / 2013.

Presidente:

The block contains several handwritten signatures and scribbles. The most prominent is a large, stylized signature that appears to be 'Solon Amaral', written in dark ink. Below it, there are several other scribbles and smaller signatures, including one that looks like 'AM' and another that is more abstract. The signatures are written over the printed text of the document.



APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTE.

EM, 08 DE agosto DE 2013.

1º SECRETÁRIO